

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARREGADOR AC PLUG & CHARGE PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS A SER INSTALADO NO PARQUE MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.

Trata o presente expediente da AQUISIÇÃO DE CARREGADOR AC PLUG & CHARGE PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS A SER INSTALADO NO PARQUE MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS.

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, a presente contratação está fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segundo explicitado no ETP – Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Linha Nova, porém:

“... a Administração entende como fundamental a aquisição, já que visa apoiar a transição para um novo modelo de mobilidade elétrica fomentando o turismo verde com veículos elétricos, promovendo a sustentabilidade e contribuindo para a redução da pegada de carbono no município, além de fomentar ainda mais o setor de turismo na cidade”.

A necessidade da presente contratação baseia-se em:

“A cidade de Linha Nova encontra-se a cerca de 80km da capital Porto Alegre e 50km do maior polo receptivo de turismo no estado do RS, Gramado/Canela...”

“... a instalação de carregadores para veículos elétricos será importante para o desenvolvimento do turismo, uma vez que uma estação de recarga em Linha Nova dará mais opções de deslocamento e visitação aos proprietários de veículos elétricos, facilitando o planejamento da viagem e atração de visitantes à cidade”.

E,

“... Considerando-se a sustentabilidade ambiental, a aquisição do carregador de veículos elétricos está alinhada

com os princípios de responsabilidade ambiental do município, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e promovendo práticas sustentáveis e, considerando-se como incentivo à mobilidade sustentável, a presença de um carregador de veículos elétricos no município incentiva o turista usuário de carro elétrico a considerar Linha Nova como um lugar de destino para sua viagem de turismo”.

A presente análise é realizada pela Agente Pública, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 328/2023, Art's. 2º e 3º, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

Os serviços e a aquisição aqui adquiridos deverão ser prestados segundo discriminado no ETP e TR, anexos a este documento.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico>), em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.**

Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 26/12/2023 a 28/12/2023), não houveram novas propostas.

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se: SAVE SOUTH AMERICA VEHICLES ELETRIFICATION, CNPJ Nº 47.023.456/0001-30 – **Habilitada.**

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 110/2023, expedida pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a contratação/aquisição do referido objeto.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Solicita-se que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento acompanhe com afincio todas as exigências necessárias para a eficiência e a eficácia da aquisição supracitada, bem como o período de garantia, instalação e demais requisitos e normas técnicas pertinentes ao uso e a segurança do equipamento.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 08 de janeiro de 2024.

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público
Portaria nº 328/2023